



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 003

Araçoiaba da Serra, 19 de Janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus dignos pares, o anexo projeto de lei, por meio do qual introduz modificações e altera dispositivos da Lei nº. 1.547 de 21 de novembro de 2007 (alterada pelas Leis nºs. 1.696 de 04 de fevereiro de 2010, 1.904 de 22 de Janeiro de 2013 e 1.950 de 22 de janeiro de 2014) que dispõe sobre a concessão do benefício do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.

O aumento proposto visa compensar o impacto financeiro ocasionado pela inflação do período e satisfazer a adequação financeira despendida com o recurso oriundo do benefício concedido aos servidores municipais a título de vale alimentação.

Importante salientar ainda que, o aumento em testilha superou a inflação do período que resultou no montante de 5,5841%, conforme variação do Índice de Preços ao consumidor amplo - IPCA, visto que o aumento do vale alimentação passará de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais).

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus dignos pares para que, seja realizada **Sessão Extraordinária**, nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno desta Casa para apreciação e votação do presente projeto de lei complementar, visto a imediata aplicação do aumento ao benefício proposto aos servidores desta municipalidade, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO

Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

MANOEL HENRIQUE SOARES

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araçoiaba da Serra.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/15

De de 2015

“Altera o dispositivo da Lei nº. 1.547 de 21 de novembro de 2007 (alterada pela Lei nº. 1696 de 04 de fevereiro de 2010, 1.904 de 22 de Janeiro de 2013 e 1.950 de 22 de janeiro de 2014) que dispõe sobre a concessão do benefício do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.”

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO, Prefeita Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do Vale Alimentação estabelecido no art. 1º da Lei nº. 1.547 de 21 de Novembro de 2007 (redação dada pela Lei nº. 1.950 de 22 de Janeiro de 2014) passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº. 1.547 de 21 de Novembro de 2007.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

APROVADO

3ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 26 de JANEIRO de 2015
POR UNANIMIDADE

Araçoiaba da Serra, 19 de Janeiro de 2015.

Presidente

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO

Prefeita

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Janeiro de 2015.